



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00095/2022 do Vereador Bioto NPN (UNIÃO)**

#### **Autores atualizados por requerimentos:**

Ver. BIOTO NPN (UNIÃO)

Ver. MILTON LEITE (UNIÃO)

Ver. RUTE COSTA (PSDB)

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o dia da Policial Civil Feminina, e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

Art. 7º.....

.....

O dia da Policial Civil Feminina a ser comemorado todos os anos no dia 12 de Maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/03/2022, p. 102

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).